

Lei nº 1154/2004.

**DÁ DENOMINAÇÃO A
RUA NA SEDE DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel – (CE),
aprovo e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada de Av. MIGUEL BRASIL, a artéria que se inicia no nascente e termina no poente de nº 01, de acordo como o croquis do loteamento Espaço Nobre I, terminando na rodovia Cascavel x Caponga.

Parágrafo Único – O Poder público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel (CE), aos 06 dias do mês de abril de 2004.



Prefeitura Mun. de Cascavel

Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz 2650, CEP: 62.850-000 - Cascavel - Ceará
C.N.P.J. : 07.589.369/0001-20 - C.G.F.: 06.920.253-2
PABX: (85) 334.2840 - 334.2841